

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.001258/2025-49

**Unidade Gestora:** SREMG

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 587/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, NA CATEGORIA DE VIGILANTE ARMADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT , com Sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A,** por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, vem apostilar o Contrato nº 587/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.499.545/0001-00, estabelecida na Rua Pamplona, nº. 39, Bairro Conjunto Lagoa, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI! 24347809) do teor dos Despachos (SEI nºs 24338794 e 24347799) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ Nº 24.059.628/0001-20 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (...), CNPJ Nº 18.355.800/0001-90, registrado no MTE pelo nº MG000731/2026, registrada em 04/03/2026, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2026, conforme segue:

## **1) DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 587/2025, a partir de 01/01/2026, perfazendo o montante estimado de **R\$108.360,22** (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), referente ao período de 01/01/2026 a 15/09/2030, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI! nº 24212892) e Planilha Memória de Cálculo SELOG (SEI! 24332868).

## **2) DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no inciso II, §8º, do art. 25, inciso II, §4º, do art. 92 e, em especial, no artigo 135, seus incisos e parágrafos, todos da Lei nº 14.133/2021, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 7ª do Contrato.

## **3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$1.906.798,20 (um milhão, novecentos e seis mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), para R\$ 2.015.158,42 (dois milhões, quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a partir de 01/01/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2026, passa a ser de R\$ 33.697,85 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 24212892).

## **4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2026, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339037, Fonte 0100, Plano Interno DAF00003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE000073 (SEI nº 23761119), datada de 05/02/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## **5) DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021 DNIT: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

A CONTRATADA deverá observar a Portaria 1745/2021 DNIT (SEI nº 8643415), que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

## **6) DA GARANTIA**

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez)

dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso na Apólice Garantia vigente, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 7) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)  
**Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**  
Superintendente Regional  
SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 14/04/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24414331** e o código CRC **846EB781**.

Referência: Processo nº 50606.001258/2025-49

SEI nº 24414331



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197 - Bairro  
Aeroporto  
CEP 31270-480  
Belo Horizonte/MG |